



REVOGADA PELA PORTARIA GSF Nº075, DE 10/04/2019

PORTARIA GSF Nº 709/2011

Teresina (PI), 06 de setembro de 2011.

Institui o Sistema SEFAZ Expresso com Transportadoras Conveniadas.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o Sistema SEFAZ Expresso que consiste na fiscalização em trânsito de mercadorias ou bens, em espaço físico de Transportadora Conveniada, com objetivo de tornar mais ágil a operacionalização da cobrança do ICMS.

§ 1º Para implementação do Sistema de que trata o **caput**, a Transportadora Conveniada disponibilizará ambiente físico adequado a execução dos trabalhos de fiscalização.

§ 2º A fiscalização de mercadorias ou bens de que trata o **caput** será exercida exclusivamente por servidores da SEFAZ – PI.

Art. 2º A implementação do Sistema SEFAZ Expresso será realizada por meio de credenciamento do contribuinte, pelo Secretário da Fazenda, através de Regime Especial, nos termos dos arts. 769 e 771 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se.
Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 06 de setembro de 2011.

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
Secretário da Fazenda